



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO.

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Nº do Processo Administrativo: 20220218/01/

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Avaliação: POR ITEM

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Local de Abertura: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

Ao Controle Interno

1 – PRELIMINAR (Relatório)

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Controladoria Geral do Município/**GCM** (Controle Interno), para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais permanente, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do Município de Ponta de Pedras/pa.

Em que foi requerido através de ofícios Nº **018/2022 – FME**, pela Secretária Municipal de Educação, onde se apresentou justificativa de que o Município de Ponta de Pedras/PA. Conta, atualmente, com 52 (Cinquenta e Duas) escolas vinculadas ao sistema municipal de educação, escolas que ao passar do tempo impõe uma natural e impostergável deterioração, principalmente sabendo-se que, hoje, parte significativa delas são construídas em madeira, material cujas as intempéries climáticas impõem uma maior degradação.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.
CNPJ: 05.132.436/0001-58 / **CEP:** 68.830-000 / **E-MAIL:** controle@pontadepedras.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

A realidade física de nossas escolas é um desafio que deve ser enfrentado com disposição e atenção, coragem para reverter um quadro de deficiência na rede elétrica, hidráulica, paredes, calhas, banheiros e afins. Tal realidade pode ser medida por diversos pedidos formulados por diretores de nossas escolas com demandas nesse sentido.

Assim a Secretaria Municipal de Educação, com o presente processo licitatório, tem por objeto direto e imediato a compra de materiais necessários para a recuperação de nossas escolas.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Modalidade

Conforme preceitua a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de registro de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e normas estabelecidas no Edital do Processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.
CNPJ: 05.132.436/0001-58 / CEP: 68.830-000 / E-MAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Conforme consta na Ata de Sessão Pública, houve o credenciamento das seguintes empresas: J. L. R. Araújo Comércio e Serviços. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 83.913.665/0001-13**, Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 13.545.473/0001-16**, J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 21.254.778/0001-05**, Y M GORAYEB SANTOS. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 29.520.539/0001-53**, PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 01.489.611/0001-08**, GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 35.875.067/0001-54**, J M B PAIXAO. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 14.054.563/0001-77**, EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 31.261.184/0001-77**, FRONT COMERCIAL LTDA. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 43.731.740/0001-00**, SUPORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 17.697.762/0001-91**, BURANA CONSTRUCOES LTDA. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 11.486.465/0001-10**, E S L FRUTEIRA LIMA LTDA. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 44.136.974/0001-72**.

Diante do Termo de Adjudicação foi constatada a regularidade da proposta em favor dos seguintes proponentes: Pessoa Jurídica **J M B PAIXAO**. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 14.054.563/0001-77**, Pessoa Jurídica **J. L. R. Araújo Comércio e Serviços**. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 83.913.665/0001-13**, Pessoa Jurídica **PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 01.489.611/0001-08**, Pessoa Jurídica **SUPORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Inscrita devidamente no **CNPJ – RFB Nº 17.697.762/0001-91**, atendendo as condições de habilitação constante no edital e ofertando o menor preço com valor total de **R\$1.186.221,55 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível.

Recomendamos a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame, Pessoa Jurídica J M B PAIXAO. Inscrita devidamente no CNPJ – RFB Nº 14.054.563/0001-77, Pessoa Jurídica J. L. R. Araújo Comércio e Serviços. Inscrita devidamente no CNPJ – RFB Nº 83.913.665/0001-13, Pessoa Jurídica PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. Inscrita devidamente no CNPJ – RFB Nº 01.489.611/0001-08, Pessoa Jurídica SUPORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Inscrita devidamente no CNPJ – RFB Nº 17.697.762/0001-91.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria Geral do Município (CGM) Controle Interno, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral deste Município, Ponta de Pedras/PA.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ponta de Pedras / Pará, 11 de julho de 2022.

RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 019/2022.
CRA/PA. Nº 6-00357.